PROCESSO LICITATÓRIO № 016/2023 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 013/2023 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, às **08 (oito) horas**, do dia **14 de março de 2023**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório nº 016/2023, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 013/2023, do Município de Rio Fortuna, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18 de julho de 2002, e no Decreto nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações.

Esclarece-se que este Processo Licitatório tem como embasamento legal a Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Não sendo aplicada ao mesmo, nem aos Contratos dela decorrentes, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I - DO OBJETO E SEUS ITENS

- 1.1 O objeto do presente Edital é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM OS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, durante o exercício de 2023, conforme itens e preço máximo especificados no Anexo I do Edital, assim intitulado "Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório nº 016/2023 Pregão Presencial nº 013/2023", no valor máximo estimado de R\$ 90.077,10 (noventa mil setenta e sete reais e dez centavos).
- **1.2** A entrega do objeto da presente licitação deverá ocorrer parceladamente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Professor Francisco Boeing, nº 17, no Centro de Rio Fortuna, e/ou nos locais indicados pela referida Secretaria, conforme necessidade e solicitação, até o dia 31/12/2022 ou até quando durarem os valores/quantidades licitados.
- **1.2.1** Os itens deverão ser entregues nos locais indicados pela referida Secretaria em até três (03) dias úteis após a emissão de Autorização de Fornecimento.
- **1.2.2** A entrega deverá ser realizada nos dias e horários estabelecidos pela Secretaria de Assistência Social, **incluindo-se feriados e finais de semana**.
- **1.2.3** O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de cancelar o pedido até às 18 horas do dia anterior à entrega, sem custas para esta municipalidade.



1.4 O valor do contrato será o que resultar da proposta vencedora, resultante do menor preço total proposto por item.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Podem participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame e que cumprirem as regras da presente licitação.
- 2.2 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverá ser verificado o local de entrega dos objetos e o prazo máximo contido no item 1.2 deste instrumento, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo para realização do objeto.
- **2.3** Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública, dentro do território nacional, conforme as regras previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93.
- 2.4 É vedada a participação de empresas em consórcio ou associação.

III - DOS REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 É condição para a participação na presente licitação a apresentação, em envelopes separados, da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação pelos proponentes, até as **08 (oito) horas**, do dia **14 de março de 2023**, no Setor de Licitação da Prefeitura de Rio Fortuna. As propostas de preços deverão constar do Envelope nº 01 e os Documentos de Habilitação deverão constar do Envelope nº 02. Os envelopes devem estar lacrados e deverão ser identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

Data e hora da abertura
Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ
Endereço completo do licitante

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

- **3.2** A entrega dos envelopes descritos no item 3.1 do presente instrumento, no dia e horário mencionados, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.
- **3.3** Caso a indicação acima apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes (proposta no envelope de documentação e vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.
- **3.4** Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

IV - DA HABILITAÇÃO



4.1 Para a habilitação das empresas faz-se necessária a apresentação, em via única, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado, denominado **ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos, devidamente validados, sob pena de inabilitação:

4.1.1 Habilitação Jurídica:

- **4.1.1.1** Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual:
- **4.1.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- **4.1.1.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório:
- **4.1.1.4** Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 4.1.1.5 Documento de identidade e CPF, em se tratando de Pessoa Física.

<u>Observação:</u> Caso os documentos listados na cláusula 4.1.1 e respectivas subcláusulas já tenham sido apresentados na fase de Credenciamento, fica dispensa a apresentação destes documentos no envelope de Habilitação.

4.1.2 Regularidade Fiscal:

- 4.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **4.1.2.2** Prova de regularidade relativa às contribuições sociais e/ou Seguridade Social, e regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, fornecida conjuntamente pela com a Certidão Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- **4.1.2.3** Prova de regularidade para com à Fazenda Estadual;
- **4.1.2.4** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, com relação à regularidade fiscal Municipal;
- **4.1.2.5** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) CRS:
- **4.1.2.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- **4.1.2.7** Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) da Controladoria Geral da União, emitida no seguinte endereço: https://certidoes.cgu.gov.br.

4.1.3 Regularidade Social:

- **4.1.3.1** Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz) modelo de uso facultativo (Anexo IV);
- **4.1.3.2** Declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do artigo 32 Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei n° 9.648/98 modelo de uso facultativo (Anexo V).

4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:



- **4.1.4.1** Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
- **4.1.4.1.1** Considerando a implantação do sistema e-proc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.
- **4.1.4.1.2** Em se tratando de licitantes localizados em outros estados, inexistindo filiais localizadas em Santa Catarina, deve-se proceder com a emissão de certidão de acordo com as exigências do Tribunal daquela região.
- **4.2** A presente documentação, devidamente atualizada, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do Município, caso em que devem estar presentes os originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- **4.3** Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos de fax, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis, rasuras, ressalvas ou emendas.
- **4.4** Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.
- **4.5** Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas.

V - DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **5.1** São requisitos da proposta de preços:
- **5.1.1** Ser datilografada ou impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e datada, contendo razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail do licitante;
- **5.1.2** Conter o preço unitário por item e total por item, em moeda nacional, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o produto e a venda a ser realizada, bem como o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras desta licitação;
- **5.1.3** Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numeradas;
- **5.1.3.1** Na hipótese das propostas estarem em desacordo com o item anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes para tal, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;
- **5.1.4** A referência, na proposta, do número da Agência e Conta Bancária do Licitante, preferencialmente do Banco do Brasil;
- **5.1.5** Conter prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura:
- **5.1.6** Conter a **MARCA** sob o qual o produto é comercializado.
- **5.2** A proposta deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação do item em desacordo.
- **5.3** As unidades de medida que são indicadas no Anexo I devem ser observadas e obedecidas no momento da formulação da proposta, comprometendo-se o vencedor em fornecer os produtos em quantidades parceladas, conforme forem solicitados pela Secretaria de Assistência Social.



- **5.4** Qualquer documento que componha o envelope de proposta de preços deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticado na forma da lei ou mediante cotejo das cópias com os originais, por servidor público municipal designado para o ato.
- **5.5** Eventual documentação estrangeira deverá ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado.
- **5.6** O preço unitário não poderá ultrapassar **DUAS CASAS DECIMAIS** após a vírgula, sob pena de desclassificação da proposta nos itens em que as licitantes não cumprirem com esse critério.
- **5.7** A proposta deverá ser encaminhada digitada e/ datilografada, em cópia impressa, e em CD ou pendrive (preenchidas no Sistema Betha Auto Cotação), para que os itens possam ser copiados automaticamente para o Sistema, agilizando o Processo.
- **5.8** Ocorrendo erro, engano ou rasura na digitação do preço do item ou do total do item constante na Proposta, o representante da empresa deverá manifestar-se na sessão sobre o preço apresentado, podendo o Pregoeiro inabilitar o referido participante para aquele item.
- **5.9** O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente aquelas formais.
- **5.10** Na apreciação das propostas, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado num prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, sob pena de desclassificação.
- **5.11** No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) e/ou prospecto(s), quando solicitada(s), ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra(s) para análise fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, a proposta da licitante será desclassificada, estando sujeita às penalidades e sanções previstas neste Edital e legislação vigente.

VI - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA SESSÃO PÚBLICA

- **6.1** A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC, e disponibilização gratuita do Edital, na íntegra, na sede desta Prefeitura e no site do Município de Rio Fortuna, no endereço www.riofortuna.sc.gov.br.
- **6.1.1** O arquivo com a relação dos itens no sistema Betha Auto Cotação estará disponível no site oficial do Município de Rio Fortuna. Caso não esteja disponível, o mesmo poderá ser solicitado via e-mail (<u>licitacoes@riofortuna.sc.gov.br</u>) ou pessoalmente, no Setor de Licitações, sendo que o interessado deve oferecer dispositivo (pen drive ou CD) para cópia do arquivo. A retirada do arquivo é de responsabilidade dos interessados em participar deste certame.
- **6.2** A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.
- **6.3** A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.
- **6.4** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.
- **6.5** Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes legais com poderes para praticar esses atos (Anexo II).



- **6.6** Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Ato Constitutivo da empresa ou outro equivalente.
- **6.7** Para o caso de não haver menção do nome do representante no Ato Constitutivo ou equivalente, este deverá apresentar procuração que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc. Poderá ser apresentado, também, em substituição à Procuração, Termo de Credenciamento, conforme Anexo II, acompanhado do Ato Constitutivo da empresa. Observação: No caso de apresentação de Procuração, esta deverá estar acompanhada do Ato Constitutivo da empresa representada.
- **6.8** O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).
- **6.9** O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.
- **6.10** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no Anexo III.
- **6.11** Caso os interessados não se fizerem representar na sessão pública, a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação deverá ser encaminhada no 3º Envelope, devendo o mesmo estar assim identificado:

ENVELOPE N° 03 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA PREGÃO PRESENCIAL № 013/2023

Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

- **6.11.1** Caso a empresa não credencie representante para a sessão, também deve encaminhar, dentro do envelope de número 03, Ato Constitutivo da empresa (ou equivalente) e demais documentos que comprovem que a pessoa que assina a Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação tem poderes para tal.
- **6.12** A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.10 do Edital inviabilizará a apresentação da Proposta e da Habilitação. Caso o licitante deixe de apresentar esse documento, poderá, por meio de seu representante legal, fazê-lo de próprio punho no momento oportuno durante a Sessão do Pregão.
- **6.13** As empresas que tiverem interesse em se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, juntamente com o Credenciamento, declaração (modelo Anexo VI) de que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. A não apresentação desta declaração impossibilitará a licitante de se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Caso a licitante não tenha um representante credenciado para a sessão, a Declaração de ME/EPP deverá ser entregue no envelope de nº 03, juntamente com a Declaração de cumprimento aos reguisitos de habilitação.



6.13.1 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

VII - DO PROCEDIMENTO E FASES DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.2 No dia e horário estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo II), as declaração previstas nos Anexos III e VI, e os envelopes de proposta e habilitação. **7.1.2** Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2 SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

- **7.2.1** Terminada a fase de credenciamento e entrega da Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes das propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.
- **7.2.2** Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.
- **7.2.3** Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o item a ser adquirido, considerando-se o valor unitário de cada item.
- **7.2.4** Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa para cada item, até a proclamação do vencedor.
- **7.2.5** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- **7.2.6** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados, não caberá retratação.
- 7.2.6.1 Somente serão aceitos os lances com redução de preços de, pelo menos, 1% (um por cento) do lance anterior para o item.
- **7.2.7** A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.
- **7.2.8** Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.
- **7.2.9** O Pregoeiro poderá fixar em até 05 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.
- **7.2.10** Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.
- **7.2.11** Caso alguma descrição do item tenha, por qualquer motivo, que ser retirada ou alterada, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação nas demais descrições.

7.3 TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO



- **7.3.1** Encerrada a fase de lance para todos os itens, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação.
- **7.3.2** Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.
- **7.3.3** Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

VIII - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

- **8.1** Serão desclassificados:
- **8.1.1** Os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital para habilitação;
- **8.1.2** As propostas que não atenderem às especificações deste Edital, em especial o item 1.1 e 1.2, e sejam, ainda, manifestadamente inexequíveis, sejam por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- **8.1.3** Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.
- **8.2** Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 8.6 e 8.7.
- 8.3 Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX, deste Edital.
- **8.4** As propostas serão classificadas, conforme o critério do menor preço por item, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço unitário e total de cada item licitado e, ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.
- **8.5** No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo item, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.
- **8.5.1** A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo item, e os licitantes não quiserem ofertar lances verbais.
- **8.6** A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que o licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.
- **8.7** O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de mais informações, no que diz respeito à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.
- **8.8** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.
- **8.9** Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos.
- **8.10** Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.



- **9.1** Os preços serão considerados pelo valor unitário e global para cada item cotado, expressos em moeda corrente nacional.
- **9.2** Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados pelo mercado.
- **9.3** Os preços ofertados são fixos e invariáveis não podendo ultrapassar o preço máximo estipulado por este Edital em seu Anexo I intitulado "Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório nº 016/2023 Pregão Presencial nº 013/2023".

X - DOS RECURSOS

- **10.1** Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for (em) declarado (s) o (s) vencedor (es), momento em que, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- **10.2** O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Rio Fortuna, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis.
- **10.3** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e, consequentemente, adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

XI - DA ADJUDICAÇÃO

11.1 O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarado vencedor para o item respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

XII - DO PAGAMENTO

- **12.1** O pagamento será efetuado de acordo com a Autorização de Fornecimento e com o volume de material adquirido no referido mês.
- **12.2** O vencimento dos pagamentos mensais se dará sempre após o dia 10 do mês subsequente.

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Município para o exercício de 2023, nas seguintes dotações:

(9) 3.3.90.30.07.00.00.00 - Valor: R\$ 63.000,00 (1010) 3.3.90.30.07.00.00.00 - Valor: R\$ 27.077,10

XIV - DO CONTRATO E RESCISÃO

- **14.1** Será firmado Contrato (Anexo VII) com o Licitante vencedor, que será notificado a assinar o mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste.
- **14.2** Farão parte integrante do Contrato, todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independente de transcrição.
- **14.3** O Contrato a ser assinado com o Licitante vencedor terá sua vigência adstrita ao prazo para fornecimento dos produtos, definido por este Edital, iniciando-se na data de assinatura do contrato, que vigerá no prazo de até 31/12/2023 ou até enquanto perdurarem as quantidades/ valores licitados.
- **14.4** Não assinado o contrato no prazo fixado pela Administração, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Rio Fortuna e seus órgãos pelo período não superior a 02 (dois) anos.
- **14.5** Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante.
- **14.6** O contrato será rescindo automaticamente no caso de o Licitante vencedor apresentar produtos em desacordo com as normas padrões, entregar produtos com qualidades inferiores às normas estabelecidas, em desacordo com as regras deste Edital ou, ainda, não atender ao item 1.3 deste Edital.

XV - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

- **15.1** O cancelamento da execução será cabível, de pleno direito, independente de interpretação judicial ou extrajudicial, a firma adjudicatária que:
- 15.1.1 Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- **15.1.2** Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Município de Rio Fortuna;
- 15.1.3 Estiver sendo processada por crime previsto no Código Penal Brasileiro ou outras Leis;
- **15.1.4** Possuir conduta social reprovável e/ou não respeitar as normas da Administração Municipal.
- **15.2** O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

XVI - DAS PENALIDADES

- **16.1** À empresa proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:
- 16.1.1 Rescisão do contrato de fornecimento;



- **16.1.2** Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;
- 16.1.3 Declaração de inidoneidade.
- **16.2** A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas, acarretará perda da garantia com todos os seus acréscimos.
- **16.3** O Município de Rio Fortuna poderá, a seu critério, rescindir o contrato e/ou aplicar multa de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor do objeto da presente, até 15% (quinze por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, bem como:
- 16.3.1 Prestar informações inexatas ou criar embaraços para entrega dos produtos;
- **16.3.2** Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Município;
- **16.3.3** Cometer qualquer infração às normas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- **16.4** Na hipótese do Adjudicatário não prestar os serviços desta licitação, será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, não o eximindo das penalidades previstas.
- **16.5** A recusa de receber a Autorização de Fornecimento, no prazo de validade das propostas, e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no item 16.1, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.
- **16.6** Se o licitante vencedor receber a Autorização de Fornecimento e não fornecer o objeto no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinarem o contrato e assumirem os serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante, conforme legislação em vigor, ou poderá revogar total ou parcialmente qualquer dos itens do Item 1, deste Edital.
- **16.7** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a CONTRATADA, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

XVII - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **17.1** Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **17.2** Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo à proponente direito a qualquer reclamação posterior.

XVIII – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

18.1 Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados dos participantes do presente Processo de Licitação, para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666/1993, e da Lei do Pregão, Lei nº 10.520/2002, que regem o presente Edital.



XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **19.1** Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.
- 19.2 Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, apresentados após o horário marcado para o encerramento deste Edital, no local indicado na inicial desta licitação.
- 19.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação ou durante a validade do contrato de prestação de serviços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.
- **19.4** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.
- **19.5** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.
- 19.6 Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens onde não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame.
- **19.7** A Equipe de Apoio ao Pregoeiro dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.
- **19.8** Os licitantes poderão examinar e retirar o presente edital no Setor de Licitações, estando o Pregoeiro e Equipe de Apoio disponíveis para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, na sede da Prefeitura, situada na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, nesta cidade, fone: (48) 3653-1122.
- **19.9** Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório n° 016/2023 Pregão Presencial nº 013/2023; 2) Anexo II Modelo de Termo de Credenciamento; 3) Anexo III Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação; 4) Anexo IV Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da CF/88; 5) Anexo V Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; 6) Anexo VI Declaração de ME/EPP; 7) Anexo VII Minuta do Contrato; 8) Anexo VIII Termo de Referência.
- **19.10** Ao receberem cópia deste edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.
- 19.11 No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á às 08 (oito) horas do primeiro dia útil, após aquela data.
- **19.12** Nos pontos em que este edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações em vigor.
- **19.13** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da cidade de Braço do Norte/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Edital será publicado, em resumo, no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA e no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC. Também será disponibilizado, na íntegra, no site oficial do Município e na sede desta municipalidade.



Rio Fortuna, 28 de fevereiro de 2023.

NERI VANDRESEN

Prefeito Municipal



ANEXO I

Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório nº 016/2023 — Pregão Presencial nº 013/2023

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unt	Valor total
1	Água Mineral Sem Gás, envasada em garrafão policarbonato, liso, transparente, dentro dos padrões Estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com data de validade, lacre e rótulo, informando marca, procedência. Validade da água e da bombona não poderá ser inferior a 3 meses. Galão com 20 litros	100	GAL	MÁX (em R\$) 7,33	MÁX (em R\$) 733,00
2	Banana em Kg. Características Técnicas: Banana classificada. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. A banana deve ser de tamanho grande, livres de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação, sua coloração deve ser de verde para amarelo, não deve estar completamente madura. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas limpas e resistentes.	70	KG	5,71	399,70
3	Bebida Láctea. (embalagem com 900 ml). Características Técnicas: bebida láctea fermentada com iogurte e polpa de frutas. Ingredientes: leite, soro de leite, açúcar, polpa de fruta, espessante, acidulante, ácido cítrico, corante. Embalagem: Sacos de polietileno leitoso atóxico contendo 900 ml, acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade: mínimo de 45 dias. Fabricação: máximo de 07 dias.	50	UND	3,53	176,50
4	Biscoito de alho e missô (pacote com 600g). Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo especial, óleo de girassol, cebola, açúcar, missô (soja, arroz e sal), fermento biológico, alho, lecitina de soja e sal marinho. Prazo de validade mínimo de 03 meses.	10	PCT	17,21	172,10
5	Biscoito de Fibras (pacote com 600 gramas) com ingredientes selecionados. Ingredientes: farinha de trigo integral, açúcar mascavo, manteiga, gérmen de trigo, ovo, sementes de linhaça e sal. Produto com baixo teor de sódio e fonte de fibras. Prazo de validade mínimo de 03 meses.	10	PCT	17,59	175,90
6	Biscoito de queijo parmesão (pacote com 600g). Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo especial, e queijo parmesão, óleo de girassol, açúcar mascavo, fermento biológico, lecitina de soja sal. Prazo de validade mínimo de 03 meses.	10	PCT	17,46	174,60
7	Biscoito de semente de linhaça. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo especial, óleo de girassol, sementes de linhaça, açúcar mascavo,	10	PCT	16,81	168,10



	formanda biológica del a forma Dueza de malidade	I	1		
	fermento biológico, sal e água. Prazo de validade				
8	mínimo de 03 meses. Pacote com 600g. Biscoito integral de aveia e chia. Ingredientes: aveia, farinha de trigo integral, chia, óleo de girassol, cebola, açúcar mascavo, fermento, sal marinho, lecitina de soja, alho, cúrcuma, gengibre e orégano. Prazo de validade mínimo de 03 meses.Pacote com	10	PCT	16,81	168,10
9	Bolacha caseira de máquina (spritz) em KG (30 gramas por unidade). Ingredientes: trigo, ovos, leite, açúcar, manteiga, fermento. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas ou queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	150	KG	34,30	5.145,00
10	Bolacha Caseira de Polvilho em Kg (30 gramas por unidade). Ingredientes: Ovos, açúcar, óleo, fermento e polvilho. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas ou queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	50	KG	39,96	1.998,00
11	Bolacha Caseira de Trigo decorada em Kg (30 gramas por unidade). Ingredientes: Ovos, açúcar, manteiga, nata, salamoniaco, fermento e trigo. Ingredientes decoração: Açúcar confeiteiro, clara de ovo, limão e açúcar cristal colorido. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas ou queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	150	KG	36,30	5.445,00
12	Bolacha Caseira de Trigo em Kg (30 gramas por unidade). Ingredientes: Ovos, açúcar, manteiga, nata, salamoniaco, fermento e trigo. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas ou queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	150	KG	30,96	4.644,00
13	Bolo de cenoura em Kg. Ingredientes: cenoura, trigo, ovos, fermento químico, açúcar, baunilha e óleo. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os bolos mal assados, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	150	KG	32,30	4.845,00
14	Bolo Pão de Ló em Kg Ingredientes: trigo, ovos, fermento químico, água e açúcar. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas,	100	KG	29,93	2.993,00



			1		1
	em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados				
	os bolos mal assados, queimados e de caracteres				
	organolépticos anormais. Deverá ser produzido no				
	dia da entrega e acondicionado em embalagem				
	própria.				
15	Bolo Salgado com Frango e Legumes em Kg.	200	KG	33,96	6.792,00
	Ingredientes: Ovos, trigo, leite, óleo, sal, fermento,				
	queijo, frango, cebola, tomate, cenoura, milho e				
	ervilha. Deverá ser fabricado a partir de matérias				
	primas sãs e limpas, em perfeito estado de				
	conservação. Serão rejeitados os bolos mal assados,				
	queimados e de caracteres organolépticos anormais.				
	Deverá ser produzido no dia da entrega e				
	acondicionado em embalagem própria.				
16	Bolo Tipo Cuca de banana em Kg. Ingredientes:	150	KG	29,30	4.395,00
	Farinha integral, trigo, banana, ovos, óleo,				
	bicarbonato, fermento, canela, açúcar, manteiga.				
	Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs				
1	e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão				
1	rejeitados os bolos mal assados, queimados e de				
	caracteres organolépticos anormais. Deverá ser				
	produzido no dia da entrega e acondicionado em				
	embalagem própria.				
17	Bolo Tipo Cuca de batata em Kg. Ingredientes:	200	KG	24,30	4.860,00
	Batata, ovos, açúcar, óleo, manteiga, sal, trigo, leite,				
	fermento. Deverá ser fabricado a partir de matérias				
	primas sãs e limpas, em perfeito estado de				
	conservação. Serão rejeitados os bolos mal assados,				
	queimados e de caracteres organolépticos anormais.				
	Deverá ser produzido no dia da entrega e				
	acondicionado em embalagem própria.				
18	Bolo Tipo Manteiga em Kg. Ingredientes: Ovos,	70	KG	32,63	2.284,10
	açúcar, trigo, manteiga, fermento e leite. Deverá ser				
	fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas,				
	em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados				
	os bolos mal assados, queimados e de caracteres				
	organolépticos anormais. Deverá ser produzido no				
	dia da entrega e acondicionado em embalagem				
10	própria.	50	1/0	20.00	1.015.00
19	Bolo tipo nega maluca com cobertura de chocolate	50	KG	32,30	1.615,00
	em kg. Ingredientes: ovos, óleo, chocolate, açúcar,				
	água, trigo, leite condensado, creme de leite e				
1	manteiga. Deverá ser fabricado a partir de matérias				
	primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Deverá ser produzido no dia da				
	entrega e acondicionado em embalagem própria.				
20	Cavaco Doce ou Salgado com aproximadamente 40	160	KG	25,30	4.084,00
20	gramas por unidade. Ingredientes: Ovos, manteiga,	100	ı NG	20,30	4.004,00
	leite, água, sal, açúcar, fermento, óleo e trigo.				
	Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs				
1	e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão				
1	rejeitados os cavacos queimados e de caracteres				
	organolépticos anormais. Deverá ser produzido no				
1	dia da entrega e acondicionado em embalagem				
	própria.				
21	Cebola branca em Kg. Características Técnicas:	50	KG	6,36	318,00
~ 1	Classe média (4), Tipo Especial (70 a 90 mm de	50	1.0	0,00	310,00
	Siasso modia (+), tipo Especial (10 a 30 mm de		I		1



	T				1
	diâmetro transversal), pesando entre 100 a 200				
	gramas a unidade. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem				
	fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem				
	formadas, limpas, sadias, com colorações próprias,				
	livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas,				
	doenças e estarem em perfeitas condições de				
	conservação e maturação. Embalagem: Sacos de				
	polietileno ou polipropileno V, de acordo com a				
	Portaria MA nº 127, de 04/10/91.				
22	Corante para pipoca, embalagem com 10ml	03	Und	2,39	7,17
23	Filtro de papel grande, tamanho 103, caixa com 30 unidades. Filtro para coar café.	12	CX	4,79	57,48
24	Fósforo Doméstico - longos, caixa grande, caixa de	05	CX	3,63	18,15
	papel com lixa tradicional, com 240 fósforos longos			,	,
	medindo no mínimo 5cm cada. Caixa com 240				
	fósforos.				
25	Garfo de sobremesa descartável, cor cristal.	30	PCT	5,03	150,90
	Medidas: 135mmx22mm. Pacote com 50 unidades.	00	LINE	100.00	005.00
26	Gás de Cozinha botijão c/ 13kg.	02	UND	132,66	265,32
27	Guardanapo de papel com folhas simples de alta	25	PCT	3,16	79,00
	qualidade, na cor branca, maio, medidas 32cmx30cm. Pacote com 50 unidades.				
28	Laranja em Kg. Características Técnicas: laranja	70	KG	3,94	275,80
20	classificada. Deve apresentar características bem	70	1.0	0,04	270,00
	definidas, bem formadas. Ser de tamanho médio,				
	livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar				
	em perfeitas condições de conservação e				
	maturidade, produto com tamanho pequeno ou				
	deteriorado não será aceito. Embalagem: o produto				
	deve estar acondicionado em sacos tipo rede.				
29	Maçã em Kg. Características Técnicas: Maçã	70	KG	10,94	765,80
	vermelha classificada tipo cat.2 Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. A				
	maçã deve ser de tamanho médio, livre de danos				
	fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas				
	condições de conservação e maturidade, produto				
	com tamanho pequeno ou deteriorado não será				
	aceito. Embalagem: o produto deve estar				
	acondicionado em caixas limpas e resistentes.				
30	Mamão em Kg. Características Técnicas: Mamão	50	KG	7,21	360,50
	classificada. Deve apresentar características bem				
	definidas, bem formadas. Ser de tamanho médio,				
	livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e				
	em perfeitas condições de conservação e maturidade, produto com tamanho pequeno ou				
	deteriorado não será aceito. Embalagem: o produto				
	deve estar acondicionado em sacos tipo rede.				
31	Melado de cana, 300gr, obtido pela evaporação do	05	UND	9,43	47,15
	caldo de cana, elaborado com matéria-prima não				
	fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e				
	detritos animais ou vegetais. Sem qualquer tipo de				
	corante, natural ou conservante, cheiro				
	característico. Ausência de sujidades, parasitas,				
	larvas e insetos ou seus fragmentos, deve ser entregue em embalagens limpas e adequadas.				
	Embalagem de 250 gramas				
	Embalagem de 200 gramas		1		1



32	Mini assados diversos de festa (pastel assado, esfirra, coissant, baurú, empadinha), assados com peso de 40 a 50 gramas por unidade.	700	Un	2,06	1.442,00
33	Mini salgadinhos diversos de festa (coxinha, pastel, risolis, bolinha de queijo, salsicha e croquete), fritos, com peso de 30 a 40 gramas por unidade.	1200	UN	1,18	1.416,00
34	Mini X com hamburguér, tomate, alface, queijo. Ingredientes: ovos, leite, açúcar, sal, óleo, fermento, hambúrguer de carne, tomate, queijo e alface. Ingredientes do hamburguer: carne bovina, sal, farinha de trigo branca, tempero verde. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	1200	UN	4,33	5.196,00
35	Pão de Cachorro Quente em Kg (50 gramas por unidade). Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os pães de cachorro quente mal assados, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	30	KG	15,96	478,80
36	Pão de Queijo com aproximadamente 45 gramas por unidade. Ingredientes: Fécula mandioca, óleo, leite, sal, queijo, ovos, água e queijo. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os pães de queijo mal assados ou queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	180	KG	36,30	6.534,00
37	Pão de trigo (pão d'água) em kg (50 gramas por unidade). Deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os pães de trigo mal assados ou queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	30	KG	13,96	418,80
38	Pão Doce em Kg (50 gramas por unidade). Deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão doce mal assado ou queimado e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	60	KG	16,80	1.008,00
39	Pipoca. Ingredientes: milho para pipoca. Isento de glúten. Livres de sujidades, contaminantes e insetos/fungos. Embalagem plástica integra atóxica de 400g. Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação e validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Validade mínima de 08 meses. Pacote de 400g	10	PCT	3,33	33,30
40	Pratos Plásticos Descartáveis cor branca PS 15cm (pacote com 10 unidades).	150	PCT	1,91	286,50
41	Presunto em Kg. Fatiado e sem capa de gordura. A embalagem original deve ser a vácuo em saco	05	KG	13,76	68,80



	T		1		,
	plástico transparente e atóxico, limpo, não violado,				
	resistente, que garanta a integridade do produto até				
	o momento do consumo, acondicionado em caixas				
	lacradas. A embalagem deverá conter externamente				
	os dados de identificação, procedência, informações				
	nutricionais, número de lote, quantidade do produto,				
	número do registro no Ministério da				
	Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do				
	SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30				
	(trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem				
	com 400 gramas.				
42	Queijo em Kg. Queijo fatiado - De 1ª qualidade.	05	KG	17,03	85,15
	Ingredientes: Leite Pasteurizado, fermento lácteo,				
	sal, coalho, cloreto de cálcio. A embalagem original				
	deve ser a vácuo em saco plástico transparente e				
	atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a				
1	integridade do produto até o momento do consumo.				
	Incluir na descrição: A rotulagem deve conter no				
	mínimo as seguintes informações: peso, data de				
	processamento, data de validade, ingredientes, nº de				
	registro em órgão competente (SIM S.I.E ou S.I,F),				
	procedência, nome e/ou marca e informações				
	nutricionais. O produto deverá apresentar validade				
	mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.				
	Embalagem com 400gramas.				
43	Rocambole com geleia de framboesa em kg.	200	KG	30,63	6.126,00
	Ingredientes: ovos, farinha de trigo, açúcar, leite,				
	manteiga, geleia de framboesa e açúcar de				
	confeiteiro. Deverá ser produzido no dia da entrega e				
	acondicionado em embalagem própria. Deverá ser				
	fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas,				
	em perfeito estado de conservação				
44	Saco para cachorro-quente (pacote com 500	03	PCT	18,77	56,31
	unidades). Sacos plásticos separados por picotes				
	destacáveis, compostos de material atóxico, inodoro,				
	com pigmentação branca, próprios para servir				
	cachorro-quente. Composição: resina de polietileno				
1	virgem (80% PEAD + 20% PEBD). Dimensões:				
	largura 21,5cm e altura 10 cm. Validade				
	indeterminada.		115		
45	Salsicha em Kg. Salsicha de carne	70	KG	14,96	1.047,20
	bovina/suína/frango tipo hot-dog com no máximo de				
	2% de amido. Com aspecto característico, cor				
1	própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas,				
	odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no				
	máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISP.				
	Prazo de Validade: mín. 6 meses. Data de				
<u></u>	Fabricação: máx. 30 dias.	000	1.15.1	F 00	0.400.00
46	Sanduíche natural. Ingredientes: pão de forma,	600	UN	5,33	3.198,00
	cenoura, creme de leite, maionese, frango, alface,				
	tempero verde, queijo e tomate. Deverá ser				
1	produzido no dia da entrega e acondicionado em				
	embalagem própria sãs limpas, em perfeito estado				
	de conservação.				
47	Suco de laranja integral, contendo as seguintes	25	FRS	41,25	1.031,25
	especificações no rótulo: 100% natural, produzido a				
	partir de frutas selecionadas, pasteurizado, não				



oblongo ou redondo, Subgrupo verde maduro a pintado, Classe pequena. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em prefeitas condições de conservação e maturação, livre de unidade externa anormal. Embalagem: Material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, ANVISA, INMETRO nº 009, de 12/11/02. 49 Torta recheio de frutas ou bombom/chocolate em Kg. Ingredientes: Ovos, açúcar, trigo, fermento, leite condensado, creme de leite, leite, bombom/chocolate, pêssego, abacaxi, morango ou coco. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as tortas mal assadas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria. 50 Vassoura de nylon com cabo, material sintético, cerdas de nylon plumadas e cabo de alumínio plastificado.						
Prazo de validade após aberto até 03 dias. Embalagem de 5 litros 48 Tomate em Kg. Características Técnicas: Grupo oblongo ou redondo, Subgrupo verde maduro a pintado, Classe pequena. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em prefeitas condições de conservação e maturação, livre de unidade externa anormal. Embalagem: Material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, ANVISA, INMETRO nº 009, de 12/11/02. 49 Torta recheio de frutas ou bombom/chocolate em Kg. Ingredientes: Ovos, açúcar, trigo, fermento, leite condensado, creme de leite, leite, bombom/chocolate, péssego, abacaxi, morango ou coco. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as tortas mal assadas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria. 50 Vassoura de nylon com cabo, material sintético, cerdas de nylon plumadas e cabo de alumínio plastificado.						
### Embalagem de 5 litros ### Tomate em Kg. Características Técnicas: Grupo oblongo ou redondo, Subgrupo verde maduro a pintado, Classe pequena. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em prefeitas condições de conservação e maturação, livre de unidade externa anormal. Embalagem: Material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC — MA, ANVISA, INMETRO nº 009, de 12/11/02. #### Torta recheio de frutas ou bombom/chocolate em Kg. Ingredientes: Ovos, açúcar, trigo, fermento, leite condensado, creme de leite, leite, bombom/chocolate, pêssego, abacaxi, morango ou coco. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as tortas mal assadas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria. ###################################		conservantes. Prazo de Validade: mínimo de 10 dias.				
Tomate em Kg. Características Técnicas: Grupo oblongo ou redondo, Subgrupo verde maduro a pintado, Classe pequena. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em prefeitas condições de conservação e maturação, livre de unidade externa anormal. Embalagem: Material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, ANVISA, INMETRO n°009, de 12/11/02. 49 Torta recheio de frutas ou bombom/chocolate em Kg. Ingredientes: Ovos, açúcar, trigo, fermento, leite condensado, creme de leite, leite, bombom/chocolate, pêssego, abacaxi, morango ou coco. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as tortas mal assadas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria. 50 Vassoura de nylon com cabo, material sintético, cerdas de nylon plumadas e cabo de alumínio plastificado.		Prazo de validade após aberto até 03 dias.				
oblongo ou redondo, Subgrupo verde maduro a pintado, Classe pequena. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em prefeitas condições de conservação e maturação, livre de unidade externa anormal. Embalagem: Material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, ANVISA, INMETRO nº 009, de 12/11/02. 49 Torta recheio de frutas ou bombom/chocolate em Kg. Ingredientes: Ovos, açúcar, trigo, fermento, leite condensado, creme de leite, leite, bombom/chocolate, pêssego, abacaxi, morango ou coco. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as tortas mal assadas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria. 50 Vassoura de nylon com cabo, material sintético, cerdas de nylon plumadas e cabo de alumínio plastificado.		Embalagem de 5 litros				
Torta recheio de frutas ou bombom/chocolate em Kg. Ingredientes: Ovos, açúcar, trigo, fermento, leite condensado, creme de leite, leite, bombom/chocolate, pêssego, abacaxi, morango ou coco. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as tortas mal assadas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria. 50 Vassoura de nylon com cabo, material sintético, cerdas de nylon plumadas e cabo de alumínio plastificado.	48	Tomate em Kg. Características Técnicas: Grupo oblongo ou redondo, Subgrupo verde maduro a pintado, Classe pequena. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em prefeitas condições de conservação e maturação, livre de unidade externa anormal. Embalagem: Material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, ANVISA,	30	KG	8,41	252,30
Vassoura de nylon com cabo, material sintético, cerdas de nylon plumadas e cabo de alumínio plastificado.	49	Torta recheio de frutas ou bombom/chocolate em Kg. Ingredientes: Ovos, açúcar, trigo, fermento, leite condensado, creme de leite, leite, bombom/chocolate, pêssego, abacaxi, morango ou coco. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as tortas mal assadas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e	180	KG	43,28	7.790,40
	50	Vassoura de nylon com cabo, material sintético, cerdas de nylon plumadas e cabo de alumínio	02	UND	15,46	30,92
		VALOR TOTAL ESTIMADO				· R\$ 90 077 10

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 90.077,10

(noventa mil setenta e sete reais e dez centavos)



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a.)
e do CPF
nº, a participar da licitação instaurada pelo Município
de Rio Fortuna, na modalidade Pregão Presencial, de nº 013/2023, na qualidade de
representante legal,outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da
empresa, bem como formular
propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os
demais atos inerentes ao certame.
de de
Assinatura do diretor ou representante legal da empresa

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Α						(razão	social	da
empresa),	CNPJ r	۱ ^º		,	localizada	em		,
DECLARA	, em c	onformidade	com a Lei nº	10.520/02,	que cumpre t	odos os	requisitos	de:
habilitação	para e	este certame	licitatório, rea	alizado pelo	Município de	Rio For	tuna de	Rio
Fortuna - F	Pregão I	Presencial nº	013/2023.					
			, de		de			
		Assinatura de	o diretor ou rep	oresentante l	egal da empr	esa		

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.

ANEXO IV

CNPJ:
ENDEREÇO:
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
Para fins de participação, no Edital de Pregão nº 013/2023, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
de de
Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente

ANEXO V

RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 013/2023, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
de de
Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ME/EPP

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade
empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ sob o n°
, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a)
Sr(a), portador(a) da carteira de
identidade nº e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
sob o nº DECLARA, para fins do disposto no item
do Edital de pº p e
sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como
microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos
para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela
legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.
de 2023.
,

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO Nº /2023 (de de de 2023)	
direito público interno, inscrito no CN	IO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de NPJ sob o nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete to representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen
CONTRATADA:	

Cláusula Primeira - DO OBJETO E PREÇOS UNITÁRIOS

1ª. O presente Contrato tem por objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e de materiais de consumo para a manutenção das atividades com os grupos da Terceira Idade e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município de Rio Fortuna/SC, durante o exercício de 2023, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e preços constantes no Quadro Comparativo de Preços/Itens por Fornecedor, anexo deste Contrato.

Parágrafo Único. Em caso de divergência entre as especificações contidas no Nome do Material do Quadro Comparativo de Preços/Itens por Fornecedor e a descrição especificada no Anexo I do Edital de Licitação nº 016/2023 - Pregão Presencial nº 013/2023, que trata da relação dos itens com especificação dos produtos, deve-se levar em consideração as especificações conforme descritas no anexo do referido edital.

Cláusula Segunda - DO VALOR GLOBAL

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$** (...........), sendo que os pagamentos serão efetuados, mensalmente, de acordo com o volume adquirido pela CONTRATANTE.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

3º. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal especificando os produtos adquiridos e os respectivos preços unitário e total. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os serviços adquiridos pelo Município de Rio Fortuna de forma mensal.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça da CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado ou depositado em conta bancária indicada pela CONTRATADA, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

Cláusula Quarta - DO LOCAL E DOS PRAZOS DE ENTREGA

- **4º.** Os itens descritos na Cláusula Primeira devem ser entregues, parceladamente, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Professor Francisco Boeing, nº 17, Centro de Rio Fortuna, e/ou nos locais indicados pela referida Secretaria, conforme necessidade e solicitação, até o dia 31/12/2023 ou até quando durarem os valores/quantidades licitados.
- § 1º. A entrega dos itens deverá ser efetuada em até 03 (três) dias úteis após a emissão de Autorização de Fornecimento.
- § 2º. A entrega deverá ser realizada nos dias e horários estabelecidos pela Secretaria de Assistência Social, incluindo-se feriados e finais de semana.
- § 3º. O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de cancelar o pedido até às 18 horas do dia anterior à entrega, sem custas para esta municipalidade.

Cláusula Quinta - DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes de preços, permitindo-se apenas o reequilíbrio contratual previsto no art. 65, II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que devidamente comprovado e cumpridos os requisitos legais.

Cláusula Sexta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6ª. A CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2023, a saber:

(9) 3.3.90.30.07.00.00.00 (1010) 3.3.90.30.07.00.00.00

Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA

7ª. O presente contrato é celebrado por prazo determinado, até 31/12/2023, ou até enquanto perdurarem as quantidades e os valores licitados.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8º. São obrigações da CONTRATADA:
- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- **b)** Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos itens licitados, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e todas as disposições do edital de Pregão Presencial nº 013/2023, Processo Licitatório nº 016/2023;
- c) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração CONTRATANTE, edital convocatório de licitação, contrato firmado e leis civis pátrias;
- d) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por funcionários da CONTRATADA ou pela omissão ou inadequada prestação de serviços, especificados na Cláusula Primeira deste contrato:
- **e)** Responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os serviços prestados;
- f) Lançar Nota Fiscal com especificações dos produtos fornecidos;
- **g)** Fornecer os produtos de acordo com as exigências do Município de Rio Fortuna, nos locais e horários indicados pela CONTRATANTE;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao transporte e entrega de mercadorias, bem como o deslocamento e alimentação dos funcionários da CONTRATADA, quando em serviço para o Município de Rio Fortuna, não podendo gerar qualquer despesa ao Município, além do valor estabelecido no presente contrato administrativo.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9^a. São obrigações da CONTRATANTE:
- a) Garantir à contratada documentos, informações e esclarecimentos necessários à execução do contrato:
- **b)** Efetuar os pagamentos mensais dos produtos adquiridos, no prazo ajustado.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

- **10**^a. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, o CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:
- I Advertência, por escrito;
- II Multa:
- III Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



- § 1º. Será aplicada multa de 0,03% (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- § 2º. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contrato ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.
- § 3º. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
- § 4º. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- § 5º. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- § 6º. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.
- § 7º. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

Cláusula Décima Primeira - DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 11^a. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos sequintes casos:
- a) Não cumprimento de quaisquer cláusulas desse contrato;
- b) Cumprimento irregular das cláusulas desse contrato;
- c) Lentidão de seu cumprimento;
- d) Fornecimento dos produtos descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do Processo Licitatório nº 016/2023, Edital de Pregão nº 013/2023, do Município de Rio Fortuna.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a CONTRATADA, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

Cláusula Décima Segunda – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12ª. Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados do(a) CONTRATADO(a), para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666/1993, e Lei do Pregão, Lei nº 10.520/2002, que regem a presente contratação pública.

Cláusula Décima Terceira - DO FORO

13^a. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS

14ª. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

Rio Fortuna/ SC, de	de 2023.
NERI VANDRESEN Prefeito Municipal Contratante	Contratada
TESTEMUNHAS:	
Nome: CPF:	Nome:

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob a forma de julgamento de menor preço por item, é a aquisição de gêneros alimentícios e de materiais de consumo para a manutenção das atividades com os grupos da Terceira Idade e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município de Rio Fortuna, durante o exercício de 2023.

2 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.2 A descrição dos itens da presente licitação consta no Anexo I deste edital, intitulado "Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório nº 016/2023 – Pregão Presencial nº 013/2023".

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios e de materiais consumo para a manutenção das atividades com os grupos da Terceira Idade e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município de Rio Fortuna deve-se à necessidade de oferecer lanches durante os encontros dos grupos da Terceira Idade e as atividades com crianças e adolescentes atendidos pelo SCFV.

4 DA ESTIMATIVA CONTRATUAL

4.1 O valor global estimado para contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e de materiais de higiene e limpeza será de, aproximadamente, **R\$ 90.077,10** (noventa mil setenta e sete reais e dez centavos).

5 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O(s) contrato(s) a ser(em) firmado(s) com a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) vigência até 31 de dezembro de 2023, conforme Edital.

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Deverá(ão) a(s) contratada(s) disponibilizar(em) os produtos conforme necessidade desta Municipalidade.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, após a entrega dos materiais e apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), obedecida a ordem cronológica de empenho da(s) Nota(s) Fiscal(is).

8 DO LOCAL DE ENTREGA

8.1 Os produtos devem ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Professor Francisco Boeing, nº 17, no Centro de Rio Fortuna, e/ou nos locais indicados pela referida Secretaria, conforme necessidade e solicitação via Autorização de Fornecimento.

9 DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM

9.1 Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Não fornecer os produtos sem a devida ordem de compra;
- **10.2** Manter em dia estoque dos produtos, para entrega imediata quando da necessidade da contratante:
- 10.3 Não fornecer os produtos fora das especificações e precos cotados no Processo Licitatório:
- 10.4 Atender às requisições de compra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- **10.5** Realizar a entrega dos produtos de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna, até 31 de dezembro 2023, sendo que os produtos, bem como suas quantidades, marcas e especificações técnicas serão fiscalizados pela referida Secretaria.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **11.1** Efetuar os pagamentos referentes aos produtos adquiridos;
- 11.2 Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos produtos licitados;
- **11.3** Fiscalizar a entrega dos produtos, quantidades, marcas e especificações técnicas relativamente aos produtos entregues.

12. DAS MEDIDAS CAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Rio Fortuna/SC, 28 de fevereiro de 2023.

NERI VANDRESEN

Prefeito Municipal